



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12058, de 13 de março de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1584, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO - DEOSP**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2006, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico da SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1421.041221253.1390	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO CONST. AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICO	3390.3900	0100	350.000,00
T O T A L				350.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1421.041221015.2939	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4490.5200	0100	350.000,00
T O T A L				350.000,00


